



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 093**, de 1º de julho de 1.998.

“Transforma o emprego temporário que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Transforma 01 (um) emprego temporário de **MÉDICO** constante na Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº 090, de 02 de março de 1.998, em emprego temporário de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

**Parágrafo Único** - A Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº 090, de 02 de março de 1.998, passa a ser a constante do Anexo Único da presente Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de julho de 1998.

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AIRTON DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**NEUSA MARIA FONSECA**  
**DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 093/98 - fls.02.

## ANEXO ÚNICO

### EMPREGOS TEMPORÁRIOS

#### QUADRO DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE ( C.L.T. )

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA SALARIAL	QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA SALARIAL
30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FT	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FT
02	AUXILIAR DE RADIOLOGIA (20 h)	HT	02	AUXILIAR DE RADIOLOGIA (30 h)	HT
08	AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA	HT	08	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	HT
08	TÉCNICO HIGIENE DENTAL (30h)	KT	08	TÉCNICO HIGIENE DENTAL (30 h)	KT
02	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HT	02	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HT
32	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HT	32	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HT
08	ASSISTENTE SOCIAL	MT	08	ASSISTENTE SOCIAL	MT
02	FISIOTERAPEUTA (20 h)	NT	02	FISIOTERAPEUTA (20 h)	NT
02	BIOMÉDICO (20 h)	PT	02	BIOMÉDICO (20 h)	PT
02	TÉCNICO LABORATÓRIO (20 h)	KT	03	TÉCNICO LABORATÓRIO (20 h)	KT
02	CITOTÉCNICO	JT	02	CITOTÉCNICO	JT
02	TÉCNICO RADIOLOGIA (20 h)	KT	02	TÉCNICO RADIOLOGIA (20 h)	KT
15	DENTISTA (20h)	NT	25	DENTISTA (20 h)	NT
09	ENFERMEIRO	MT	09	ENFERMEIRO	MT
01	TÉCNICO ELETROCARDIOGRAMA (30 h)	HT	01	TÉCNICO ELETROCARDIOGRAMA (30 h)	HT
07	FONOAUDIÓLOGO	MT	03	FONOAUDIÓLOGO	MT
59	MÉDICO (20 h)	PT	58	MÉDICO (20h)	PT
--	--	--	01	MÉDICO VETERINÁRIO (20 h)	PT
03	PSICÓLOGO	MT	03	PSICÓLOGO	MT
03	TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 h)	NT	03	TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 h)	NT
20	MOTORISTA	HT	20	MOTORISTA	HT
40	SERVENTE ADMINISTRATIVO	DT	40	SERVENTE ADMINISTRATIVO	DT
40	VIGIA	DT	40	VIGIA	DT
20	GUARDA MUNICIPAL	HT	20	GUARDA MUNICIPAL	HT